Of. 1051

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2018 APROVADO EM - 01 / 10 / 2018 10.234 REJEITADO EM - / / 2018 ARQUIVO -	**Indicação 159/2019**	**28/12/2018** **Protocolo: 258/2019** **Processo: 262/2019**

Exmo SR. Presidente

A Vereadora que abaixo assina indica, após ouvida a Casa na forma regimental, que o Executivo Municipal, junto às Secretarias competentes, adote as medidas necessárias para que seja possibilitado o acesso das pessoas com deficiência, especialmente cadeirantes, ao interior dos estabelecimentos comerciais do município.

Denise Rodrigues Marques
Vereador (a) do PT

Justificativa: Em plenário.

VISTO

Presidente

Autenticidade: n8c7r5695